PROVA PROVA SEQUENCIAL 006/025 - CONCURSO DPE - PI - DEFENSOR

EXECUÇÃO PENAL

QUESTÕES DE 90 a 94

Prof. Vinício Eduardo Ferreira

QUESTÃO NÚMERO 90

GABARITO PRELIMINAR: Letra E

COMENTÁRIO: A alternativa está em consonância com o entendimento da Sexta Turma do STJ.

Para a concessão de indulto, deve ser considerada a pena originalmente imposta, não sendo levado em conta, pois, a pena remanescente em decorrência de comutações anteriores.

QUESTÃO NÚMERO 91

GABARITO PRELIMINAR: Letra C.

COMENTÁRIO: A alternativa C está em consonância com a Jurisprudência do STJ.

O marco inicial da prescrição para a apuração da falta grave, no caso de fuga, por se tratar de infração permanente, é o dia da recaptura.

QUESTÃO NÚMERO 92

GABARITO PRELIMINAR: Letra C.

COMENTÁRIO: conforme artigo 79, II, da LEP, incumbe ao Patronato fiscalizar o cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade e de limitação de fim de semana.

QUESTÃO NÚMERO 93

GABARITO PRELIMINAR: Letra E.

COMENTÁRIO: A adaptação das unidades prisionais para atender às pessoas presas com deficiência, idosas e com doenças crônicas é de competência dos estados-membros e do Distrito Federal, que devem fazê-lo por meio da respectiva secretaria.

QUESTÃO NÚMERO 94

GABARITO PRELIMINAR: Letra D.

COMENTÁRIO: Conforme jurisprudência do STJ, nos casos de delitos sujeitos à pena de reclusão atribuídos a pessoas inimputáveis, o magistrado tem a faculdade de optar pelo tratamento ambulatorial, se considerá-lo mais adequado.

Vinício Eduardo Ferreira

Professor de Preparatórios para Concurso. Agente de Polícia Civil do Distrito Federal desde 2013 . Aprovado em vários concursos públicos, dentre eles: Secretaria de Cidadania e Justiça – Concurso 2010 Correios – Concurso 2011 Caixa Econômica Federal – Concurso 2012 Polícia Rodoviária Federal – Concurso 2013 Polícia Civil do Distrito Federal/Escrivão – Concurso 2013